

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Governo Do Estado do Piauí
Empresa De Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI



PORTARIA Nº 043/2010 Teresina, 12 de Maio de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A, no uso das atribuições legais que lhe confere a ata de Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI, realizada em 18 de setembro de 2007, e arquivada na Junta Comercial em 24 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO determinação judicial proveniente da 2ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000139-60.2010.5.22.0002 que assim assevera: “Ante o exposto, julga-se, parcialmente, procedente a pretensão objeto de reclamatória aforada por MARIA GRACY BESERRA BATISTA E MARIA DE FÁTIMA SOUSA em face de EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, para condenar a reclamada a **proceder, imediatamente**, sob pena de pagamento de astreintes de R\$ 100,00 por dia de descumprimento, à **reintegração funcional das reclamantes, com o adimplemento de todos os direitos trabalhistas do período de afastamento** ressalvada em seu favor a compensação já autorizada, na conformidade da fundamentação supra.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, a lotação da empregada abaixo relacionada, de acordo com a Lei Complementar nº 83 de abril de 2007, nº 3º nos seus arts. 68-A e 68B, onde são definidas a cessão e **redistribuição** de pessoal no âmbito das empresas incorporadas, levando em consideração o perfil da empregada e a necessidade de EMGERPI, para prestar seus serviços junto à Diretoria de Gestão de Pessoas.

MARIA DE FÁTIMA SOUSA – mat. 025324-6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 065/2010 TERESINA, 31 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a cessão dos empregados abaixo relacionados; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no 3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto ao Poder Legislativo do Estado do Piauí – Assembléia Legislativa, sem ônus para o órgão requisitante.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01-	Alice Fortes Carvalho Queiroz	1462946
02-	Cincinato de Área Leão Filho	253499
03-	Dilma Dualibe Mascarenhas	797901

04-	Elpídio Aurélio de Araújo Neto	1461974
05-	Emília de Macedo Castro Martins	1461915
06-	Enivaldo Graci dos Santos	252174
07-	Francisca Júlia de Medeiros Araújo Moita	1461168
08-	Herondina Maria M. N. M. Carneiro	1476203
09-	Joana Batista da Costa	146090X
10-	José Faustino Vilarinho	008694X
11-	José Inácio Bezerra	253782
12-	Marco Aurélio Maia	823520
13-	Maria de Lourdes de Araújo Lima	1476327
14-	Maria do Socorro Campos Falcão	252450
15-	Miguel Lourenço de A. Vasconcelos	823660
16-	Sandra Escarcela Leite	252719
17-	Sônia Maria Saunders U. de Moura Santos	1463012
18-	Vandira do Rêgo Martins	1463055

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 066/2010 TERESINA, 05 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a cessão do empregado abaixo relacionado; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no 3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a Prefeitura Municipal de Porto, sem ônus para o órgão requisitante.

Virgílio Bacelar de Carvalho, matrícula - 090372

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 067/2010 TERESINA, 06 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a cessão do empregado abaixo relacionado; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no 3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, sem ônus para o órgão requisitante.



Pedro Rodrigues Magalhães Neto

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO

Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 068/2010 TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, em atenção ao ofício nº 121/2010 da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, a cessão dos empregados abaixo relacionados; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestarem seus serviços junto a Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, sem ônus para o órgão requisitante:

Francisco das Chagas Batista de Mendonça, matrícula – 025566-1;

Francisco das Chagas Monteiro, matrícula – 025578-5

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO

Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 069 /2010 TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, em atenção ao ofício nº 241/10 da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, a cessão do empregado abaixo relacionado; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a esta Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, sem ônus para o órgão requisitante.

Antonio José Soares Sampaio, matrícula – 025118-6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO

Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 071/2010 TERESINA, 03 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a cessão do empregado abaixo relacionado; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto ao Poder Legislativo do Estado do Piauí – Assembléia Legislativa, sem ônus para o órgão requisitante.

Raimundo Alves de Carvalho

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 072/2010 TERESINA, 29 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a cessão do empregado abaixo relacionado; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a esta Secretaria de Saúde - SESAPI, sem ônus para o órgão requisitante.

Erasmo José Borges

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 74/2010 TERESINA, 13 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, em atenção ao ofício nº 77/2010 da PIEMTUR, a cessão dos empregados abaixo relacionados; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de

peçoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a PIEMTUR, sem ônus para o órgão requisitante.

Dalton Araújo Sampaio;
José Barbosa Neto;
Lúcia Maranhão Waquim.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 075/2010 TERESINA, 13 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a cessão da empregada abaixo relacionada; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, sem ônus para o órgão requisitante.

Susana Leyla Leite Uchoa, matrícula – 008749-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 076/2010 TERESINA, 14 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, em atenção ao ofício nº 082/CIES/2010 do Centro Integrado de Educação Especial - CIES, a cessão da empregada abaixo relacionada; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto ao Centro Integrado de Educação Especial - CIES.

Maria Ioli Lima Correia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 77/2010 TERESINA, 14 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, em atenção ao ofício nº 276/2010 da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a cessão da empregada abaixo relacionada; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a esta Defensoria Pública do Estado do Piauí, sem ônus para o órgão requisitante.

Maria Gracy Bezerra Batista

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 078/2010 TERESINA, 17 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, em atenção ao ofício nº 146/2010 da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP, a cessão dos empregados abaixo relacionados; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestarem seus serviços junto a Companhia Metropolitana de Transportes Público - CMTP, sem ônus para o órgão requisitante:

- **Ana Maria Santos Martins Carneiro;**
- **Carlos Magno Lopes Teixeira;**
- **Mário Braga Campelo.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 79/2010 TERESINA, 17 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, em atenção ao ofício nº 278/2010 da Defensoria Pública, a cessão dos empregados abaixo relacionados; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestarem seus serviços junto a esta Defensoria Pública do Estado do Piauí, sem ônus para o órgão requisitante.

- **Conceição de Maria M. Costa Macedo;**
- **Eva Lima Batista Mendes;**
- **Francisco Tomas Gonçalves Freire.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 080/2010 TERESINA, 17 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, em atenção ao ofício nº 284/2010 da Associação Piauiense de Municípios - APPM, a cessão da empregada abaixo relacionada; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a Associação Piauiense de Municípios - APPM, sem ônus para o órgão requisitante.

Lígia Maria Brito Veras

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 81/2010 TERESINA, 20 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ –EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,e

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, em atenção ao ofício nº 593/2010 do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, a cessão da empregada abaixo relacionada; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a este Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, sem ônus para o órgão requisitante.

- **Maria Isabel Batista Libório**, matrícula – 025314-6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 119/2010-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso X, da Lei 9.503/97 (CTB), datado de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando equívoco na Portaria 106/2010-GDG Art. 2º, datado de 30/04/2010

RESOLVE:

Art.1º - Ficam suspensos por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura desta Portaria, novos credenciamentos de Centros de Formação de Condutores, Emplacadoras e Clínicas Médicas e Psicológicas.

Art. 2º. A suspensão de que trata o artigo anterior se aplica também ao credenciamento de novas filiais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN – PI, em Teresina, 24 de maio de 2010.

Wellington Carvalho Camarço
Diretor Geral em Exercício - DETRAN/PI

OF. 178